FIESP CIESP

DEJUR - Departamento Jurídico

# SPED

# Sistema Público de Escrituração Digital

# *e*Social

## CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

## DR de Sorocaba

## 7 de outubro de 2014

O **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital** foi instituído pelo DECRETO nº 6.022, de 2007 e visa promover a integração dos fiscos federal, estaduais e futuramente municipais, bem como dos demais órgãos de controle da administração pública, mediante a PADRONIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO e COMPARTILHAMENTO das informações fiscais da pessoa jurídica, em formato DIGITAL.

**ENVIO ÚNICO DE INFORMAÇÃO =**

**MELHORA DO FLUXO DE INFORMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA**

Documentos eletrônicos assinados com uso de Certificados Digitais, expedidos, em conformidade com as regras do ICP-Brasil, pelos representantes legais ou seus procuradores. (Medida Provisória nº 2200/2001). Empresas com até dois empregados: Código de Acesso emitido na página da RFB.

# Sistema Público de Escrituração Digital

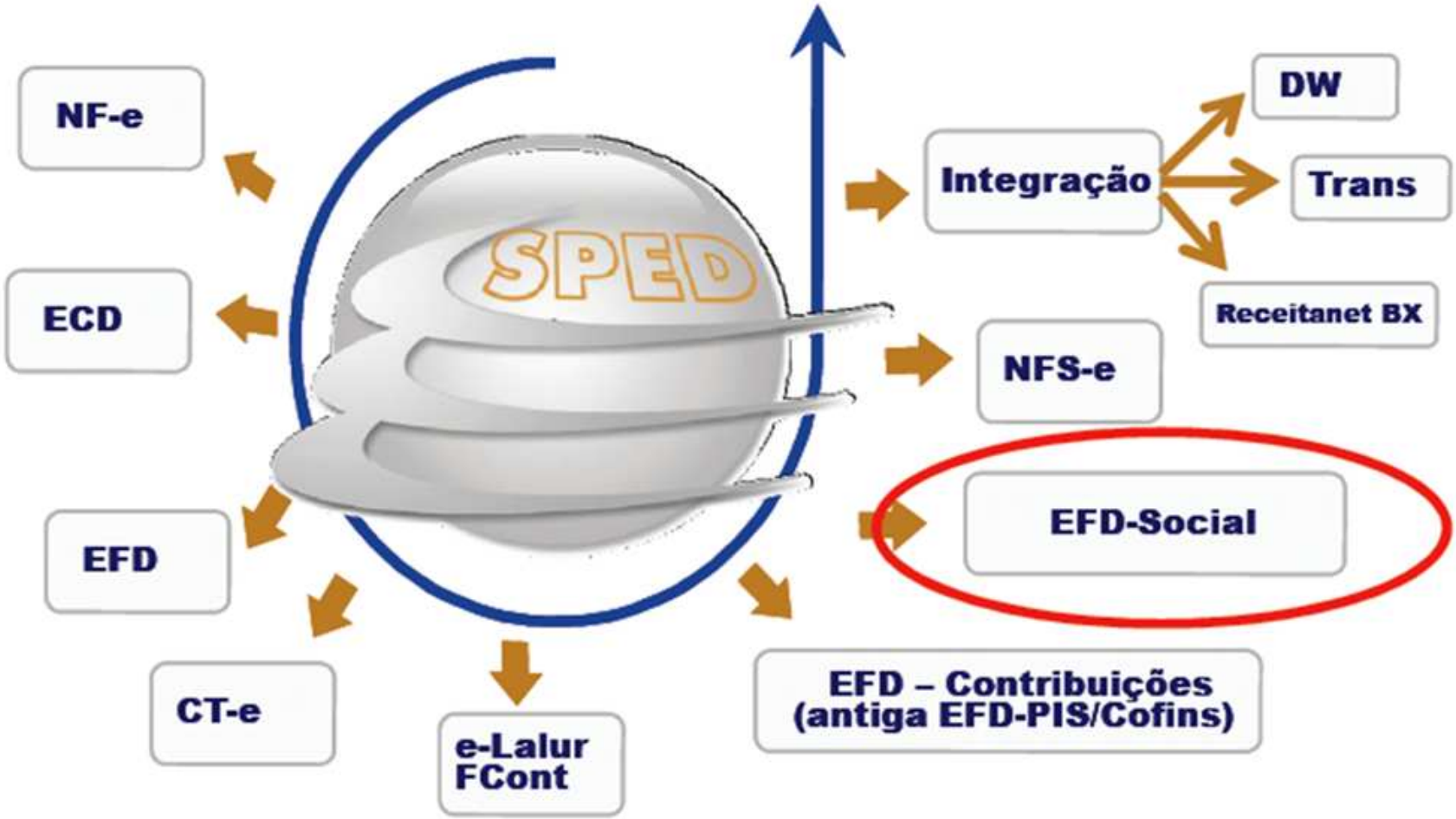

O ***eSocial*** consiste na versão digital da folha de pagamento e de todas as outras obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

Envolve, portanto, o envio de informações relacionadas a todo e qualquer tipo de trabalho prestado no Brasil – CLT, autônomos, cooperativas, cessão de mão de obra, empreitada, etc.

A instituição do eSocial visa primordialmente:

- ✓ Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas
- ✓ Aumentar a formalização dos postos de trabalho
- ✓ Reduzir a possibilidade de erros
- ✓ Promover a inclusão trabalhista e previdenciária

Para que a criação do ***eSocial*** fosse possível, foi necessária a reunião de esforços de diversos órgãos das administração pública federal ...

As informações serão armazenadas no **Ambiente Nacional do *eSocial*** e poderão ser acessadas por todos os órgãos participantes do projeto.

**A legislação que instituiu e orienta os padrões a serem observados quanto ao leiaute do eSocial são os seguintes:**

- **Ato Declaratório Executivo SUFIS nº 5**, de 17/08/2013: divulga o leiaute do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial

- **Circular Caixa Econômica Federal - CEF nº 642**, de 6/01/2014: divulga o leiaute dos arquivos relacionados aos eventos do FGTS, parte do eSocial

- **Circular CEF nº 657, de 4 de junho de 2014**: leiaute do sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (DOU de 05/06/2014). CRONOGRAMA ATUAL

**Além disso, temos ainda:**

- **Versão 1.1 do Manual de Orientação do eSocial**: disponíveis nos sites www.esocial.gov.br e www.caixa.gov.br
- **Perguntas e respostas do eSocial** (site oficial do projeto): versão 1.0 – disponível no site do eSocial, link "perguntas e respostas".

Com o eSocial será necessário adotar uma nova forma de relacionamento com o Fisco, Ministério do Trabalho e Empresa e Ministério da Previdência Social

**novo fluxo de transmissão de informações**, segregadas em:

| | |
|---|---|
| **Tabela 1** | Categorias de trabalhadores |
| **Tabela 2** | Grau de Exposição a Agentes Nocivos |
| **Tabela 3** | Natureza das rubricas da folha de pagamento |
| **Tabela 4** | Códigos e alíquotas de Fpas / Terceiros |
| **Tabela 5** | Tipos de inscrição |
| **Tabela 6** | Classificação de serviços sujeitos a retenção de contribuição previdenciária |
| **Tabela 7** | Riscos operacionais específicos |
| **Tabela 8** | Classificação tributária |
| **Tabela 9** | Tipos de arquivo da e-Social |
| **Tabela 10** | Tipos de lotação |
| **Tabela 11** | Códigos x Siglas x Alíquotas de outras entidades e fundos |
| **Tabela 12** | Tipos de contribuição |
| **Tabela 13** | Parte do corpo atingida |
| **Tabela 14** | Agente causador do acidente de trabalho |
| **Tabela 15** | Agente causador / sit. ger. doença prof. |
| **Tabela 16** | Situação geradora do acidente de trabalho |
| **Tabela 17** | Descrição da natureza da lesão |
| **Tabela 18** | Motivos do afastamento |
| **Tabela 19** | Motivos de desligamento |
| **Tabela 20** | Tabelas de tipos de logradouros |

# E quais serão os impactos da implementação do *eSocial* para as empresas?

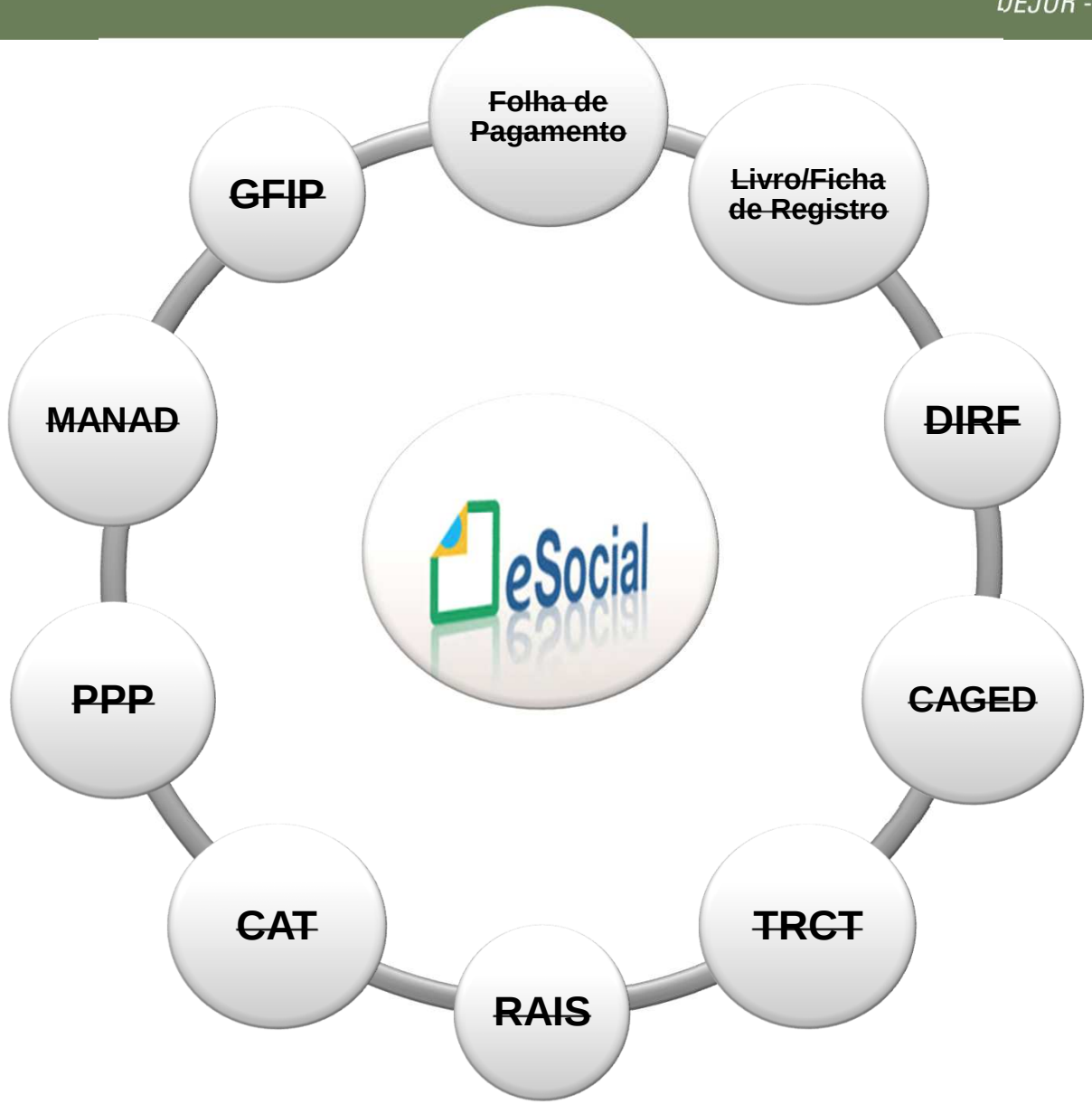
~~Folha de Pagamento~~
~~Livro/Ficha de Registro~~
~~DIRF~~
~~CAGED~~
~~TRCT~~
~~RAIS~~
~~CAT~~
~~PPP~~
~~MANAD~~
~~GFIP~~
eSocial

## Alguns prazos possivelmente mantidos após a implementação

| | |
|---|---|
| • Admissão | Até o início da atividade |
| • CAT<br>• Aviso Trabalhado | Dia seguinte ao evento |
| • Afastamento temporário<br>• Aviso indenizado | Até 10 dias da ocorrência |
| • Alterações contratuais<br>• ASO<br>• Atividades desempenhadas<br>• Trabalho sem vínculo<br>• Reintegração<br>• Pagamento da remuneração<br>• Aquisição de estabilidade | Envio: folha da competência |

**Mantidos os prazos para recolhimento** das contribuições previdenciárias e para depósito do FGTS. O recolhimento será feito através de **novo documento de arrecadação**, inspirado no DARF Simples.

| | | |
|---|---|---|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL<br>Documento de Arrecadação de Receitas Federais<br>DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO → | DD/MM/AAAA |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → | |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA → | 6015 |
| 01 NOME / TELEFONE<br>daltonvieira.com | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → | |
| | 06 DATA DE VENCIMENTO → | DD/MM/AAAA |
| Veja no verso<br>instruções para preenchimento | 07 VALOR DO PRINCIPAL → | |
| | 08 VALOR DA MULTA → | |
| ATENÇÃO<br>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00. | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 → | |
| | 10 VALOR TOTAL → | Campos 7 + 8 + 9 |
| | 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias) | |

Aprovado pela IN RFB nº 730, de 26 de maio de 2007.

**CEI – Cadastro Específico do INSS – Extinção:** Será criado o **CNO** – Cadastro Nacional de Obras e o CEPF – Cadastro de Empregadores Pessoas Físicas, para contribuintes individuais que tenham empregados.

- ✓ Forte tendência à extinção de arquivos físicos;
- ✓ Maior influência dos sistemas de folha de pagamento nas rotinas;
- ✓ Extinção de determinadas obrigações acessórias, que serão substituídas pela eSocial (MANAD e GFIP, inicialmente);
- ✓ Eliminar distorções internas com salários, funções, férias, marcação de ponto, etc.
- ✓ Atenção redobrada com relação à natureza das informações;
- ✓ Atenção à periodicidade e prazos dos eventos sujeitos a registro (RET – Registro de Evento Trabalhista);
- ✓ Risco de novas obrigações em meio eletrônico em vez de mera substituição das declarações e formulários já existentes.

**Quais são as medidas a serem tomadas imediatamente pelas empresas, a fim de garantir a plena implementação do eSocial de forma segura e eficaz?**

## Verificação dos DADOS CADASTRAIS dos FUNCIONÁRIOS

Os dados CPF x NIS x data de nascimento deverão estar consistentes com o **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** e serão validados no ato da transmissão.

Os empregadores deverão dar atenção especial às informações cadastrais de seus trabalhadores, certificando-se de sua consistência com o CNIS e, **se necessário,** proceder a **regularização das inconsistências antes da data de entrada em vigor** do *e*Social.

**Como?**

Para facilitar o trabalho de regularização cadastral, foi criada uma aplicação para verificar se o CPF e o NIS estão aptos para serem utilizados no eSocial.

O acesso a essa aplicação, assim como a obtenção de mais informações, devem ser obtidos a partir do endereço eletrônico

**http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx**

http://www.esocial.gov.br/ eSocial

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Leiautes do eSocial

Qualificação Cadastral

## Destaques

### Nota de esclarecimento ao segurado especial

Está em desenvolvimento o sistema eSocial, que unificará o envio das informações do empregador para o Governo Federal. O segurado especial começaria a prestar informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais ao novo sistema a partir da competência de maio de 2014. Entretanto, a disponibilização do módulo simplificado do eSocial para o segurado especial aguarda regulamentação. Enquanto isso, não haverá mudanças para este grupo de segurado: ele deve continuar a utilizar os mesmos canais hoje disponíveis.

+ Leia mais

### Aprovado Manual de Orientação do eSocial

Foi aprovada e divulgada a versão 1.1 do Manual de Orientação do eSocial. A CIRCULAR Nº 642, de 6 de janeiro de 2014, da Caixa Econômica Federal, publicada em 7 de janeiro de 2014 no Diário Oficial da União, oficializou a versão do manual, antes divulgada em caráter informativo. O manual tem por objetivo estabelecer as regras do eSocial e orientar o empregador e o contribuinte para a nova forma de cumprimento de suas obrigações. Acesse aqui o novo Manual

+ Leia mais

### Preparativo para o eSocial - Qualificação cadastral dos trabalhadores

Para possibilitar a instituição do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados, foi desenvolvido o aplicativo de "Qualificação Cadastral".

+ Leia mais

### Saiba sobre o FGTS

A partir da publicação da EC 72/2013 o trabalhador doméstico, dentre outros benefícios, passa a ter o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que protege o trabalhador demitido sem justa causa e forma um patrimônio que o auxilia na aquisição da casa própria.

+ Leia mais

PT 10:23 14/05/2014

**Necessidade de estabelecer <u>novas rotinas de governança, *compliance*</u> e controle gerencial de forma integrada, para que as empresas não deleguem a responsabilidade pelas informações do *eSocial* a uma única área da empresa.**

## Atuação integrada:

- ✓ Mudança cultural
- ✓ Treinamento
- ✓ Investimento

# Penalidades

**Deixar de cumprir as obrigações acessórias** ou entregá-las com **com incorreções ou omissões**: intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela RFB e sujeitar-se-á às seguintes multas:

- ✓ R$ 500,00 por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional;

- ✓ R$ 1.500,00 por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;

- ✓ **Não cumprimento à intimação da RFB** para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal:

  R$ 500,00 por mês-calendário.

# Cronograma

- ✓ Após **seis meses contados do mês da publicação da versão 1.2 do MOS** será disponibilizado **ambiente de testes** contemplando os Eventos Iniciais, Eventos Não Periódicos e Tabelas.

- ✓ Após **seis meses contados do mês da disponibilização do ambiente de testes** contemplando os Eventos Iniciais, Eventos Não Periódicos e Tabelas, será **obrigatória a transmissão dos eventos aplicáveis ao FGTS, para as empresas grandes e médias** (com faturamento anual superior à R$ 3.600.000,00 no ano de 2014).

- ✓ A obrigatoriedade **para as demais categorias de empregadores** observará as **condições especiais de tratamento diferenciado que se apliquem à categoria de enquadramento**, a exemplo do Segurado Especial, Pequeno Produtor Rural, Empregador Doméstico, Micro e Pequenas Empresas e Optantes pelo Simples Nacional.

http://www.esocial.gov.br/ | eSocial

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Acesso à Informação BRASIL

eSocial

CPF | Cód. de Acesso | Senha

Certificado Digital

Primeiro Acesso?

Esqueceu código de acesso/senha?

OK

▸ Você está aqui: eSocial

- Conheça o eSocial
- Como acessar
- Como Cadastrar o Empregado
- Orientações
- Guia FGTS

- Perguntas Frequentes
- Notícias
- Leiautes do eSocial
- Qualificação Cadastral

## Portal do eSocial - Módulo do Empregador Doméstico

O eSocial é um projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados.

Esta versão do portal eSocial **é de uso opcional** e atende apenas o empregador doméstico para registro de informações referentes às competências a partir do mês de **junho de 2013 (06/2013), independente da data de admissão do empregado.**.

Estão sendo disponibilizados serviços e facilidades que possibilitam ao empregador o cumprimento de algumas de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais num canal único, de forma facilitada e bem intuitiva.

+ Leia mais

## Destaques

### Nota de esclarecimento ao segurado especial

Está em desenvolvimento o sistema eSocial, que unificará o envio das informações do empregador para o Governo Federal. O segurado especial começaria a prestar informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais ao novo sistema a partir da competência de maio de 2014. Entretanto, a disponibilização do módulo simplificado do eSocial para o segurado especial aguarda regulamentação. Enquanto isso, não

## Direitos do empregado doméstico

Com a aprovação da Emenda Constitucional n° 72, o empregado doméstico passou a ter novos direitos. Alguns deles entraram em vigor imediatamente, enquanto outros ainda dependem de regulamentação.

Saiba o que já está valendo e o que ainda se tornará efetivo no futuro.

+ Leia mais

## Saiba sobre o FGTS

A partir da publicação da EC 72/2013 o trabalhador doméstico, dentre outros benefícios, passa a ter o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de

http://www.fiesp.com.br/ | FIESP - Federação das Indú...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

FIESP CIESP SESI SENAI IRS

Curtir 2,2 mil | Tweetar 212 | g+1 +684 Recomendar

FIESP
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Sobre a FIESP | IRS | Sindicatos | Imprensa | Glossário | Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Em todo site FIESP | Buscar

Áreas de atuação · Cultura · Educação · Esporte · Qualidade de Vida | Agenda · Notícias · Serviços · Acervo digital · Cursos · Multimídia

Entrevista ao jornal O Globo
Benjamin Steinbruch: 2015 será uma oportunidade de ajustar o país

Nota oficial
Fiesp divulga posicionamento sobre extensão de contrato temporário de trabalho

Jurídico
Tribunal de Justiça de São Paulo atende pleito da Fiesp

Monitor BANDA LARGA | FIESP SIMET
Verifique a qualidade da sua Internet banda larga fixa. →

PT 09:15 01/10/2014

# eSocial

FIESP CIESP

DEJUR - **Departamento Jurídico**

http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/ | Índices, pesquisas e public...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Localizar: 1.252 Anterior Próximo Opções

FIESP CIESP SESI SENAI IRS

Curtir 1,1 mil Tweetar 134 +1 +306

FIESP

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Sobre a FIESP IRS Sindicatos Imprensa Glossário Perguntas Frequentes Fale Conosco

Em todo site FIESP Buscar

Áreas de atuação · Cultura · Educação · Esporte · Saúde Agenda · Notícias · Serviços · Índices, pesquisas e publicações · Cursos · Multimídia

Portal Fiesp > Índices, pesquisas e publicações

## Índices, pesquisas e publicações

Selecione um tipo de material Selecione o tema

Veja aqui a lista completa das publicações, estudos, pesquisas e índices divulgados pela Fiesp.
Para agilizar a sua busca, utilize os menus drop-down logo acima - por Tipo de conteúdo ou por Tema.

### Em destaque

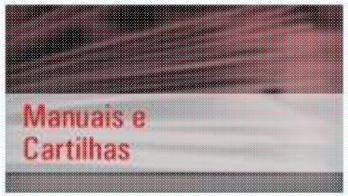

**Obrigado**

**Departamento Jurídico**

E-mail: cdejur@fiesp.org.br

**Helcio Honda**
Diretor Titular

**Alexandre Ramos**
Gerente

**Advogado**
Advogado Palestrante